Termo 1º ADITIVO CONTRATO DM-261/2023 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-261/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **DM-261/23**, de contratação de subscrições de software para a proteção de computadores contra software malicioso, com assistência técnica e serviços de instalação, configuração, migração, operação assistida e capacitação, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP**
ENDEREÇO: Rua República da Argentina, nº 520, 2º andar, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 42.832.691/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: José Glicério Ruas Alves
CPF: ***.863.226-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é **ACRESCER** o quantitativo de subscrições aos itens 01 (um) e 03 (três) do objeto do contrato, respectivamente, conforme segue:

1.1.1 Acréscimo de 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) na subscrição de software de proteção para clientes Windows, com assistência técnica, correspondente a 337 (trezentos e trinta e sete) subscrições;

1.1.2 Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) na subscrição de software de proteção para servidores Windows Server, com assistência técnica, correspondente a 12 (doze) subscrições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido ao item 01 do objeto do contrato o quantitativo de 337 (trezentos e trinta e sete) subscrições perfazendo um percentual de 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), e ao item 03 o quantitativo de 12 (doze) subscrições, perfazendo o um percentual de 24% (vinte e quatro por cento), para o prazo de 40 (quarenta) meses remanescentes do contrato, conforme detalhamento a seguir:

Memória de cálculo (Acréscimo quantitativo)					
Evento	**Descrição**	**Qtd.**	**custo unitário mensal**	**custo total mensal**	**% Acréscimo**
contrato	Subscrição de software de proteção para clientes Windows, com assistência técnica	1.350	R$6,341048	R$8.560,41	-
	Subscrição de software de proteção para servidores Windows Server, com assistência técnica.	50	R$6,341048	R$317,05	-
CUSTO MENSAL CONTRATO				**R$8.877,47**	

Evento	**Descrição**	**Qtd.**	**custo unitário mensal**	**custo total mensal**	**% Acréscimo**
1º aditivo Acréscimo	Subscrição de software de proteção para clientes Windows, com assistência técnica	337	R$6,341048	R$2.136,93	24,96%
	Subscrição de software de proteção para servidores Windows Server, com assistência técnica.	12	R$6,341048	R$76,09	24,00%
CUSTO MENSAL 1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO)				**R$2.213,03**	

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 88.521,02** (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos) para os 40 (quarenta) meses remanescentes do contrato, conforme detalhamento a seguir:

Memória de Cálculo - Valor aditivo	
Evento	**Valor**
Acréscimo 1º termo aditivo - valor mensal (A)	R$2.213,03
Meses Restantes de Execução Contratual (26/08/2024 a 26/12/2027) (B)	40
Total do 1º Termo Aditivo (C = A * B)	**R$88.521,02**

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP

José Glicério Ruas Alves

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 20/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 22/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Glicério Ruas Alves**, **Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95238500** e o código CRC **0793E4EC**.